



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 019/2015 ANO VI

Divulgação: sexta-feira, 30 de janeiro de 2015

Publicação: segunda-feira, 02 de fevereiro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Concedendo:

- 25 (vinte e cinco) dias de licença-saúde ao Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, a partir de 26/01/2015, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 59/01, com as alterações da Lei Complementar nº 85/05.

Deferindo:

- o gozo de 142 (cento e quarenta e dois) dias de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios, requerido pela servidora Maria Cristina de Barros Pires, JME- 0142-2, a partir de 11/02/2015.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pelo servidor Marcos Roberto Maciel, JME-0444-8, 01 (um) dia útil, em 23/01/2015.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 637 de 18/10/2012.

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.481.786,98	-
Pessoal Ativo	24.766.497,80	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.715.289,18	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.829.775,81	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	2.069.775,81	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	3.760.000,00	-
Despesas de Caráter Indenizatório (2)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	27.652.011,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		27.652.011,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.644.235.435,77
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,0580%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,09%	42.879.811,89
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0855%	40.735.821,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,0810%	38.591.830,70

FONTE: Relatórios SIAF/MG, em 28/01/2015 - RCL conforme informação da SEF-MG, em 20/01/2015.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

(1) - Procedência 5, consoante Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 19 de agosto de 2010.

(2) - Despesas não computadas no art 18, caput, da Lei complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000:

Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças; Aurea Maria Alves Araújo, Auditora Interna em Exercício; Bruno César Ferreira, Contador; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência em Exercício; Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Presidente

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 637 de 18/10/2012.

c/c IN nº 01 de 21/04/01 e nº 05 de 19/12/01 - TCE-MG

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.481.786,98	-
Pessoal Ativo	24.766.497,80	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.715.289,18	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.205.108,54	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores (1)	1.489.819,36	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (2)	8.715.289,18	-
Despesas de Caráter Indenizatório (3)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	23.276.678,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		23.276.678,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.644.235.435,77
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,0489%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,09%	42.879.811,89
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0855%	40.735.821,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,0810%	38.591.830,70

FONTE: Relatórios SIAF/IMG, em 28/01/2015 - RCL conforme informação da SEF-MG, em 20/01/2015.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

(1) - Despesas com Pessoal Ativo;

(2) - Consoante disposto nas Instruções TCE-MG nº 001 de 21 de abril de 2001 e nº 005, de 19 de dezembro de 2001; Lei Complementar nº 64 de 25 de março de 2002 (art. 38, §

(3) - Despesas não computadas no art 18, caput, da Lei complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000:

Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças; Aurea Maria Alves Araújo, Auditora Interna em Exercício; Bruno César Ferreira, Contador; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência em Exercício; Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Presidente

Republicação do dia 29/01/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO / 2014

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") Portaria STN nº 637 de 18/10/2012. R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte DEZ/2014	R\$ 70.104,53	R\$ 70.104,53	R\$ 0,00
Pensões Alimentícias - FOPAG DEZ/2014	R\$ 38.196,13	R\$ 38.196,13	R\$ 0,00
Contribuições/Retenções/Descontos p/ Institutos de Previdência	R\$ 36.532,00	R\$ 36.532,00	R\$ 0,00
Depósitos/Retenções Judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições ao Funfip - fonte 58	R\$ 38.777,57	R\$ 38.777,57	R\$ 0,00
Outros Consignatários/ Retenções	R\$ 164.009,29	R\$ 164.009,29	R\$ 0,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.029.079,74	R\$ 7.029.079,74	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes/ Credores Diversos	R\$ 7.805,32	R\$ 7.805,32	R\$ 0,00
Investimentos/ Credores Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Empenhados e não Liquidados - Exerc. Anteriores	R\$ 3.584,31	R\$ 3.584,31	R\$ 0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	R\$ 7.388.088,89	R\$ 7.388.088,89	R\$ 0,00
Recursos Diretamente Arrecadados para livre utilização ⁽²⁾	R\$ 4.008.482,68	R\$ 0,00	R\$ 4.008.482,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	R\$ 4.008.482,68	R\$ 0,00	R\$ 4.008.482,68
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 11.396.571,57	R\$ 7.388.088,89	R\$ 4.008.482,68
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ⁽¹⁾	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: SIAFI/MG, em 28/01/2015.

Nota: ⁽¹⁾ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota: ⁽²⁾ Foram considerados os valores de Outras Disponibilidades Financeiras - Crédito Financeiro a Receber da Unidade Central - GMFP - sujeitos a alterações por parte da Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF/SEF/MG.

Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças; Aurea Maria Alves Araújo, Auditora Interna em Exercício; Bruno César Ferreira, Contador; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência em Exercício; Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Presidente

Republicação do dia 29/01/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO / 2014

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") Portaria STN nº 637 de 18/10/2012.

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ⁽²⁾	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.404.800,67	R\$ 4.624.279,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes/ Credores Diversos	R\$ 0,00	R\$ 7.805,32	R\$ 3.584,31	R\$ 362.216,03	R\$ 362.216,03	R\$ 0,00
Investimentos/ Credores Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.925,88	R\$ 8.925,88	R\$ 0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	R\$ 2.404.800,67	R\$ 4.632.084,39	R\$ 3.584,31	R\$ 371.141,91	R\$ 371.141,91	R\$ 0,00
Recursos Diretamente Arrec. p/ livre utilização	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.637.340,77	R\$ 0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.637.340,77	R\$ 0,00
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 2.404.800,67	R\$ 4.632.084,39	R\$ 3.584,31	R\$ 371.141,91	R\$ 4.008.482,68	R\$ 0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ⁽¹⁾	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: SIAFIMG, em 28/01/2015.

Nota: ⁽¹⁾ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.⁽²⁾ Disponibilidade de Caixa Líquida, antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício, sujeita a alteração em virtude dos reflexos da nota constante do Anexo 5.

Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças; , Aurea Maria Alves Araújo Auditora Interna em Exercício; Bruno César Ferreira, Contador; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência em Exercício; Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Presidente

Republicação do dia 29/01/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO DE 2014

LRF, Art. 48 - Anexo 7, Portaria STN nº 637 de 18/10/2012.

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR (R\$)	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP (Portaria STN nº 637 de 2012).	27.652.011,17	0,0580%
Despesa Total com Pessoal - DTP (Portaria STN nº 637 de 2012 c/c IN nº 01 de 21/04/01e nº 05 de 19/12/01 - TCMG)	23.276.678,44	0,0489%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,09%	42.879.811,89	0,0900%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,0855%	40.735.821,30	0,0855%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	371.141,91	4.008.482,68

FONTE: Anexos 1, 5 e 6 do RGF, em 28/01/2015.

Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças; Aurea Maria Alves Araújo, Auditora Interna em Exercício; Bruno César Ferreira, Contador; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência em Exercício; Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Presidente.

Republicação do dia 29/01/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000076-81.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000122-16.2005.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Rafael Rodrigues dos Santos (1),
Cristiano de Souza Lana (2)

Advogados: (1) Alexandre de Marques Miranda (OAB/MG 112330)

(2) Silvana Lourenço Lobo – MADEP – 0200

SÚMULA DO DESPACHO: Vista dos autos ao defensor de Rafael Rodrigues dos Santos, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0002853-73.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0009989-57.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Gilson Martins Chaves

Advogado: Marcos Antônio da Silva Alves (OAB/MG 100563)

Réus: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: Concedo ao autor os benefícios de assistência judiciária (Lei n. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950), dispensando-o do depósito prévio previsto no art. 488, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cite-se o Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu representante legal para, querendo, contestar a ação no prazo de 30 (trinta) dias.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 783/2015

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Juiz Jadir Silva, para apreciar *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis e feriados, após o expediente administrativo, como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 18 horas do dia 02/02/2015 às 07horas e 59minutos do dia 09/02/2015.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Eli Alvarenga e Zélia Maria Bernardo.

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 29 de janeiro 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000328-52.2013.9.13.0001

Recorrente: Ronisley Lopes Gonçalves

Advogado: Adilson Vieira pinto (OAB/MG 136307)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000617-45.2014.9.13.0002

Recorrente: Domingos Sávio Ferreira

Advogado: Adilson Vieira pinto (OAB/MG 136307)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0002948-06.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002947-15.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Pacientes: Walmir Mázala Cardoso

Alexsandro José Rodrigues

Paulo Henrique de Souza

Impetrante: Geison Soares Esquarcio

Autoridade apontada como coatora: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, sendo pacientes Walmir Mázala Cardoso, Alexsandro José Rodrigues e Paulo Henrique de Souza, impetrante Geison Soares Esquarcio e autoridade apontada como coatora a Juíza de Direito Titular da 3ª AJME, acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em homologar a decisão do juiz de plantão, que concedeu a ordem impetrada.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0002635-45.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002484-70.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Ronaldo Martins de Azevedo

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outro

Agravado: Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, sendo agravante Ronaldo Martins de Azevedo e agravado o Estado de Minas Gerais, acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao agravo de instrumento.

APELAÇÃO

Processo n. 0001362-28.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Josué Carlos de Lima

Advogado: Vanderlei Neri Marins (OAB/MG 109673)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, sendo apelante o Estado de Minas Gerais e apelado Josué Carlos de Lima, acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0001156-45.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Gilmar Soares Martins

Advogados: Fabiana Coêlho Simões (OAB/MG 109004) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, sendo apelante Gilmar Soares Martins e apelado o Estado de Minas Gerais, acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso, para reconhecer a ocorrência da prescrição.

Por maioria, os honorários advocatícios foram fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vencido, neste aspecto, o juiz Fernando Galvão da Rocha, que condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 05/02/2015 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000203-78.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Denivaldo Tavares Muniz Filho, Sd PM

Advogados: Regina Lúcia S. Safe Z. Pereira (OAB/MG 121096) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001952-36.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: José Reginaldo da Silveira
Advogado(s): Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

APELAÇÃO

Processo n. 0001380-80.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Eduardo Henrique Ribeiro Muniz
Advogado: Marcos Ylram Parreira do Nascimento (OAB/MG 090148)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

APELAÇÃO

Processo n. 0003155-33.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Cesalpino Vieira do Nascimento
Advogado(a/s): Regina Lúcia S. Safe Z. Pereira (OAB/MG 121096) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

APELAÇÃO

Processo n. 0001253-08.2014.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)
Apelado: Alexandre Coelho Nunes
Advogado(s): Carlos Henrique Floriano Neto (OAB/MG 148552) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0002415-75.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Luzimar Gomes de Oliveira
Advogados: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

APELAÇÃO

Processo n. 0001867-50.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Fernando Cezar de Melo
Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346)
Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

APELAÇÃO

Processo n. 0001098-45.2013.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Apelado: Ângelo Márcio da Silva Alves
Advogado: Marcos Antônio da Silva Alves (OAB/MG 100563)

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

32297MG => 21; 40148MG => 20; 40673MG => 4; 41230MG => 23; 57887MG => 11, 12; 77819MG => 20; 78201MG => 1, 2; 84861MG => 8; 86517MG => 10, 25; 90720MG => 10; 91047MG => 9; 95574MG => 9; 96346MG => 12; 96712MG => 1; 101172MG => 2, 21; 103219MG => 7; 106073MG => 20, 24; 106114MG => 10, 13, 18, 20; 107157MG => 16; 107966MG => 16; 115493MG => 3; 115769MG => 15; 117076MG => 7; 121096MG => 4, 14, 15; 124631MG => 5, 9, 20; 124670MG => 2; 130824MG => 3; 131560MG => 19; 134740MG => 4, 15; 135365MG => 11; 137124MG => 22, 23; 139093MG => 6; 143094MG => 4, 15; 144965MG => 6; 145316MG => 12; 150219MG => 4; 152457MG => 10, 17;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0002310-04.2013.9.13.0001

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado novamente o Estado de Minas Gerais, para fins de comprovação do depósito judicial efetuado em favor do exequente, ou caso não o tenha feito, que providencie o supracitado depósito, tudo isso nos termos do despacho de fl. 10. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0002471-77.2014.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: 2º Ten Wesley Martins de Brito, => 1. JULGADO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. 2. Deixo de condenar o impugnante em custas, tendo em vista que a isenção Estatal encontra respaldo no art. 10, inciso I da Lei nº 14.939/03. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000134-18.2014.9.13.0001

Réu: Nielson Antonio Zille, Marcelo de Jesus Alves Nogueira => Fica intimada a defesa do acusado Nielson Antônio Zille para que, no prazo de cinco dias, seja adequado o rol de testemunhas ao número legal, qual seja, de 06 (seis) testemunhas, sob pena de desconsideração daquelas arroladas além do número previsto em lei. Adv.: Pablo Henriques de Almeida, Wilmar Reis Batista.

4 - 0001228-35.2013.9.13.0001

Réu: Nilmar Carvalho da Costa => Expedida Carta Precatória para Comarca de Itaobim/MG, para cumprimento de Suspensão Condicional do Processo. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Renata Pereira Mayrink.

5 - 0002007-53.2014.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Eduardo Eustaquio Sisilio => Deferido o requerimento de fls. 67. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

6 - 0002189-39.2014.9.13.0001

Réu: Francisco de a. Batista da Silva => Inquirição de testemunhas da defesa designada para 30/03/2015, às 13:30 horas. O pedido de fls. 79 será analisado quando da realização da audiência perante o Conselho Permanente de Justiça. Adv.: Maria do Carmo Gomes Rodriguez, Sergio Murilo Jardim.

7 - 0002677-28.2013.9.13.0001

Réu: Alessandry Figueiredo => A carta precatória expedida para Comarca de Barão de Cocais/MG retornou ao cartório. Adv.: Abda Cristina Marcal Mendes, Adelia Rodrigues Campos.

8 - 0002797-37.2014.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Rubens Rocha Vasconcelos Junior => Concedida a vista dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

9 - 0002940-26.2014.9.13.0001

Réu: Jose Geraldo da Silva => Deixo de conceder o benefício do indulto ao sentenciado José Geraldo da Silva, pelas razões de fato e de direito ora registradas. Que os autos permaneçam em cartório,

aguardando o cumprimento integral da pena privativa de liberdade. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

10 - 0004842-82.2012.9.13.0001

Réu: Antonio Carlos de Souza => Vista à Defesa para fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Khalil Figueiredo Abdalla.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

11 - 0001581-72.2013.9.13.0002

Autor: Cb Alvaro Marques de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Autor, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação. Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo, Leonardo Canabrava Turra.

12 - 0002255-16.2014.9.13.0002

Autor: Cap Renato Natalicio Lopes Vieira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, no prazo de 10 dias, para impugnação à contestação. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000580-18.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Wallace Silva Barbosa => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Carlos Galvao Neto.

14 - 0000912-82.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Nilvan de Souza Gomes => Determinado o arquivamento dos autos tendo em vista a ausência de indícios suficientes da imputação delituosa. Adv.: Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

15 - 0001748-89.2013.9.13.0002

Réu: Wilson Santana Floriano => Fica a defesa intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o correto e atual endereço da testemunha a ser intimada, Maurílio Santana Santos, ou comprometer-se a trazê-la na audiência designada para sua oitiva no dia 26/02/2015, às 13:45 horas. Adv.: Felipe Rabelo dos Santos, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Renata Pereira Mayrink.

16 - 0001907-95.2014.9.13.0002

Flagranteado: Thiago Warner Bernardes de Mendonca => Determinado o arquivamento dos autos tendo em vista que a conduta do militar encontra-se amparada pela excludente de ilicitude de legítima defesa. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

17 - 0002744-53.2014.9.13.0002

Réu: Stevens Jekson Soares Queiroz => Fica a defesa intimada da audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 05/02/2015, às 15:00 horas, nesta justiça castrense. Designada audiência de inquirição de testemunhas na comarca de Rio Pardo de Minas/MG para o dia 12/02/2015, às 15:20, referente à Carta Precatória expedida sob o nº 05561561-1. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

18 - 0006166-07.2012.9.13.0002

Réu: Edivaldo da Silva Santos, Jose Raimundo de Carvalho => Fica intimada a Defesa para que, no prazo de 2 (dois) dias manifeste quanto à juntada da Carta Precatória referente à oitiva da testemunha arrolada na denúncia, bem como para os fins do art. 417, § 2º do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

19 - 0000214-39.2015.9.13.0003

Exequente: Sd 1º CI Marcio Modesto Ferreira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0001186-77.2013.9.13.0003. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

MATÉRIA CRIMINAL

20 - 0000145-41.2014.9.13.0003

Réu: Dalton Ferreira Lopes => Audiência de Julgamento redesignada para o dia 10/02/2015, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.

21 - 0000436-17.2009.9.13.0003 ou 35273

Réu: Francisco Moreira Barbosa, Vítima: Rodrigo Freire Rocha => Audiência de Julgamento designada para o dia 03/02/2015 foi cancelada. Adv.: Delio das Gracas Gandra, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

22 - 0000485-29.2007.9.13.0003 ou 31693

Réu: A.C.M. => Audiência Admonitória designada para o dia 03/02/2015, às 16:20 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

23 - 0000584-52.2014.9.13.0003

Réu: Nivaldo Floriano Assuncao => Vista ao apelante para apresentação de razões recursais, no prazo legal. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Leandro Alexandrino de Melo.

24 - 0001138-21.2013.9.13.0003

Réu: Ronaldo Aparecido Martins => Vista à defesa de Carta Precatória juntada às fl 170 e ss. , bem como, audiência de oitiva de testemunha designada p/o dia 20/02/15, às 15H20, Comarca de Poços de Caldas/MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

25 - 0001465-29.2014.9.13.0003

Réu: Ildeu Ribeiro Filho => Audiência de Interrogatório designada para o dia 10/02/2015, às 14:40 horas. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.